

EDITAL Nº 15/2026**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 13/2026**

PROCESSO Nº 23106.102339/2026-12

O Departamento de Administração da Universidade de Brasília (ADM/UnB), por meio da Comissão Permanente de Internacionalização, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 13/2026, referente à seleção de discentes para participação em programa de curta duração de mobilidade internacional entre o Departamento de Administração (ADM) da Universidade de Brasília (UnB) e a Zhejiang International Studies University (ZISU), China, a realizar-se no período de 8 a 21 de novembro de 2026.

1. DA ALTERAÇÃO DA FINALIDADE

Onde se lê, no item 1.1:

1.1 O Departamento de Administração da Universidade de Brasília torna público o presente Edital, que visa selecionar discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília para participação em programa de curta duração de mobilidade internacional entre o ADM e a Zhejiang International Studies University (ZISU), China.

Leia-se:

1.1 O Departamento de Administração da Universidade de Brasília torna público o presente Edital, que visa selecionar discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília e membros regulares do Grupo de Estudos sobre a China (GChina), discentes regularmente matriculados na Universidade de Brasília (UnB), para participação em programa de curta duração de mobilidade internacional entre o ADM e a Zhejiang International Studies University (ZISU), China.

2. DA ALTERAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

Os itens **2.1 a 2.3** passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília que atendam aos requisitos e condições estabelecidos no item 4.1.

2.2 Membros regulares do Grupo de Estudos sobre a China (GChina), discentes regularmente matriculados na Universidade de Brasília (UnB), que atendam aos requisitos e condições estabelecidos no item 4.2.

2.3 Serão disponibilizadas 6 **(seis) vagas** para participação no programa de mobilidade internacional.

Ficam incluídos os itens **2.4 e 2.5**, com a seguinte redação:

2.4 Do total de vagas previsto no item 2.3, haverá reserva de 4 **(quatro) vagas** destinada a discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília, nos termos definidos neste Edital.

2.5 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas no item 2.4, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação final.

Os atuais itens subsequentes do item 2 deverão ser renumerados, preservando-se seu conteúdo.

3. DA INCLUSÃO DOS REQUISITOS PARA MEMBROS DO GCHINA

O item **4.1** permanece aplicável aos discentes do Curso de Graduação em Administração.

Fica incluído o item **4.2**, com a seguinte redação:

4.2 Será considerado apto a participar da seleção do programa de curta duração de mobilidade internacional o(a) membro regular do Grupo de Estudos sobre a China (GChina) da Universidade de Brasília que:

4.2.1 Participar do GChina há pelo menos 1 (um) semestre;

4.2.2 Tiver atingido a presença mínima exigida no semestre 2026.1;

4.2.3 Estiver em dia com suas obrigações de entrega e prazos da Revista Terracota até a data e o horário de publicação desta Retificação;

4.2.4 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3,00 à época da solicitação;

4.2.5 Comprovar domínio da língua inglesa, no mínimo, no nível intermediário à época da solicitação, conforme item 4.3.2;

4.2.6 Possuir passaporte válido à época da viagem ou comprometer-se a providenciar sua emissão no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Internacionalização (Anexo 4).

4. DA RENUMERAÇÃO DO ITEM RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Em razão da inclusão do item 4.2, o atual item **4.2 do Edital nº 13/2026**, referente à documentação obrigatória, passa a ser numerado como **4.3**, com a correspondente renumeração de seus subitens, preservado o conteúdo original.

Fica incluído o item **4.3.7**, com a seguinte redação:

4.3.7 Quando o candidato concorrer às vagas previstas no item 2.2, deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição de membro regular do Grupo de Estudos sobre a China (GChina) e do atendimento aos requisitos previstos no item 4.2 deste Edital.

Os demais itens do Capítulo 4 serão renumerados sequencialmente, quando necessário, sem alteração de seu conteúdo.

5. DA ADEQUAÇÃO DA ANÁLISE DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

O item **5.4.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.2 Serão eliminados os candidatos que apresentarem IRA inferior a 3,00, nos termos dos itens 4.1.3 e 4.2.4 deste Edital.

A alteração também corrige a remissão existente no Edital nº 13/2026, uma vez que o requisito relativo ao IRA dos estudantes de Administração consta do item 4.1.3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O item **5.6.3** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, observadas as modalidades de concorrência e a reserva de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.

O item **5.7** passa a vigorar com a seguinte redação:

5.7 Em caso de desistência de discente selecionado, poderá ser convocado o candidato subsequente, observadas a modalidade da vaga, a reserva estabelecida no item 2 e a ordem de classificação final.

7. DO CRONOGRAMA

Considerando a ampliação do público-alvo promovida pela presente Retificação, o cronograma do processo seletivo passa a vigorar conforme abaixo:

Etapa	Período
Publicação do Edital	18/09/2026
Inscrição das propostas	Até 23h59 de 24/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 23h59 de 25/09/2026
Prazo para recurso	Até 23h59 de 27/09/2026
Divulgação do resultado final	Até 23h59 de 28/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 13/2026 que não tenham sido expressamente modificados pela presente Retificação.

8.2 A presente Retificação passa a integrar o Edital nº 13/2026 para todos os fins.

8.3 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Bruno Eduardo Freitas Honorato, Dr. Presidente do Colegiado de Administração	Profa. Vanessa Cabral Gomes, Dra. Presidente da Comissão de Internacionalização/ADM
---	--

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE

Eu, _____, matrícula nº _____,
participante do Edital nº _____/2026, declaro que, na presente data, não possuo passaporte válido.

Comprometo-me, caso selecionado(a), a **providenciar a emissão do passaporte dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Internacionalização do Departamento de Administração da Universidade de Brasília**, responsabilizando-me pelo cumprimento desse prazo.

Brasília, ____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cabral Gomes, Professor(a) de Magistério Superior da FACE**, em 18/09/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Chefe do Departamento de Administração da FACE**, em 19/09/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14889049** e o código CRC **212498E0**.